



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 13 de julho de 2018.

Ofício/PGM nº 513/2018

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Aldino Gugu Bueno,
Câmara Municipal de Cascavel
Cascavel/PR.

SECRETARIA DE CASCAVEL
PROTÓCOLO Nº 4.409
DATA 13/07/2018

Em resposta ao Requerimento nº 307/2018, do vereador
Fernando Hallberg/PPL, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Braga Côrtes
Procurador Geral do Município

Data	05/07/2018	C.I. nº.	26/2018
Emissor	Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA		
Receptor	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	Resposta C.I nº 1590/2018 – Requerimento nº 307		

A Procuradoria,

1 - As notificações referente ao Licenciamento Ambiental, estão vinculadas as solicitações de Alvará de Funcionamento, Renovação de Alvará ou Alteração de Alvará, com esses protocolos em mãos o fiscal realiza vistoria na empresa, verificando a necessidade do licenciamento e a empresa é notificada para que no prazo de 90 dias protocole o referido licenciamento no departamento.

2 – No momento não está sendo realizado autos de infração para as empresas que são notificadas e não protocolam o licenciamento ambiental pois como a notificação está vinculada ao protocolo de Alvará, a partir de 180 dias de alvará provisório sem a mesma ter realizado o protocolo do licenciamento o Alvará é indeferido ficando assim a empresa sem poder exercer sua atividade.

Atenciosamente,



Romulo Quintino
Secretário de Meio Ambiente